REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 351/2017

Altera o art. 1º da Lei nº 7.571/2008, que institui o dia 23 de dezembro como o Dia Municipal do Voluntário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.571, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica instituído o dia 28 de agosto como Dia Municipal do Voluntário". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca